PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade" nº 1382. Em, 04/12/1980.

PROCESSO.....085.....
PROJETO DE LEI.....96/80.....
AUTORIA...Executivo.....
.....

L E I Nº 50/80

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar dação em pagamento de imóvel do patrimônio municipal, a título de indenização pela expropriação de áreas de propriedade particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorisado a efetuar a dação em pagamento da data de terras nº 13 da quadra nº 03, Vila das Lebres, Gleba patrimônio Apucarana, pertencente ao patrimônio público municipal, a título de indenização pela expropriação da data de terras nº 15 da quadra 02, Gleba Patrimônio Apucarana, subdivisão do lote nº 17-A, Vila Dante, de propriedade particular, declarada de utilidade pública para a implantação do Projeto CURA II - Jaboti.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 de dezembro de 1980.

AS.) VOLODIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
joss.aux.sec.